



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO OS LOCADORES, ALFREDO SCHIAVINATO E JOANA BATISTA SCHIAVINATO.**

Processo nº 23117.002593/2015-21

Dispensa nº 092/2015 – Art. 24, X.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, Alfredo Schiavinato, inscrito no CPF sob o nº 004.982.626-34 e portador do RG de nº MG-245.037, Joana Batista Schiavinato, inscrita no CPF sob o nº 910.954.336-87 e portadora do RG de nº M-2.111.431 ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG na Praça Henckmar Borges, 68, Bairro: Vila Povo, CEP: 38400-138, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por procuração pela Multi Consultoria de Imóveis inscrita no CNPJ: 17.656.356/0002-61 representada por sua procuradora a Sra. Eloisa Ferreira Martins inscrita no CPF com o nº: 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **15/06/2016 até 15/06/2017, com reajuste de preços, de acordo com a variação acumulada entre junho de 2016 e maio de 2016 do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seja, 11,0937%.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL**

O valor mensal será reajustado para **R\$ 11.109,37 (onze mil e cento e nove reais e trinta e sete centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 133.312,44 (cento e trinta e três mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2016NE800342-15
- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036



- Fonte de Recursos: 112

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 31 de maio de 2016.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

**MÚLTI**  
**CONSULTORIA DE IMÓVEIS**  
Eloisa Ferreira Martins  
Procuradora

#### TESTEMUNHAS

**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Humberto Peres de Oliveira  
**CPF:** 758.354.446-72